



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	3



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO: LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020

Prefeitura Municipal De Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
AVISO ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO:
LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 009-2020
Departamento de Cultura - Secretaria Especial de Gabinete
Objeto: Cessão de Uso 10 (dez) Camarotes CARNACERRITO/2020
Abertura/Sessão Pública: 27/02/2020, 09h30min
Local: sala de Reuniões CPL, Praça Luiz Siqueira, 22
Obtenção edital/informações: www.cerrito.rs.gov.br
Cerrito, 17 de Fevereiro de 2020
Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2020 TP Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
TP Nº 001/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO** - CNPJ: 01.612.869/0001-50
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA** - CNPJ 92.190.503/0001-95
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas
Contrato de Repasse: 875670/2018/MCIDADES/CAIXA
VALOR R\$ R\$ 227.834,76
ASSINATURAS: **Douglas Rodrigues da Silveira**, Prefeito Municipal, p/ Contratante - **Gabriel Fragomeni**, Diretor Técnico, p/ Contratada
Ficando Convalidados todos os atos a partir da data da assinatura do contrato (17/02/2020).

Cerrito, 17 de Fevereiro de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

PORTARIA Nº 093/2020

EXONERA JHON LENONN BESSA DA SILVA CC-11.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA JHON LENONN BESSA DA SILVA**, Chefe Substituto do Setor de Atendimento Urbano CC-11, matrícula 1349, a contar desta data.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2020

EXONERA A PEDIDO ABRAHÃO CORRÊA DA COSTA - CC-13.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO ABRAHÃO CORRÊA DA COSTA**, Diretor do Departamento de Estradas e Pontes- CC-13, matrícula 1167, a contar desta data.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095/2020

ADMITE Sra. CATIA ROSANA VIEIRA DA CUNHA RIBEIRO, NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições Legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com Edital nº 18/2019, de 15 de abril de 2019, que trata da Homologação do Resultado Final do Concurso nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, **ADMITE** para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a Sra. **CATIA ROSANA VIEIRA DA CUNHA RIBEIRO**, classificado em 1º lugar - Microárea 8, a contar desta data.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

REGIME: CELETISTA
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REMUNERAÇÃO: **R\$ 1.388,61**
CARGA HORÁRIA: **40 HORAS SEMANAIS**

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 096/2020

NOMEIA SUBSTITUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 39 da Lei 308/2001, **NOMEIA CELESTINO GARCIA DA SILVA** em substituição a Senhora CLEONICE SOARES DOMINGUES, matrícula 1115, **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO URBANO- CC-11**, pelo prazo de seu impedimento legal, a contar desta data.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020

**SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2020
TIPO MAIOR LANCE
CESSÃO DE USO DE CAMAROTES CARNAVAL 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

O MUNICÍPIO DE CERRITO

, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h30min, do dia 27 do mês de Fevereiro do ano de 2020, na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Luiz Siqueira, 22, Centro, Cerrito - RS, se reunirá o Leiloeiro Designado, Servidor Marco Antonio Barbosa de Oliveira, matrícula 445, Designação Portaria Nº 073/2020, equipe de apoio e interessados em adquirir direito a cessão de uso de espaço público na forma de camarotes durante o evento CARNACERRITO/2020, regido pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

I - OBJETO DO LEILÃO: Cessão de uso de 10 (dez) camarotes, por ocasião dos festejos carnavalescos municipais, CARNACERRITO/2020, nos dias 06 e 07 de Março de 2020, localizados junto à Praça Luiz Siqueira e Av. Flores da Cunha.

II - DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: O valor mínimo de por camarote é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por unidade/camarote, não sendo admitida a oferta de lances subseqüentes, havendo concorrência por unidade, que seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Será comercializado apenas 01 (um) camarote por CPF.

III - LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Prédio da Secretaria de Administração e Finanças (SAF), Praça Luiz Siqueira, 22, Cerrito - RS, dia 25/02/2020, a partir das 09h30min.

V - DA ORDEM E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO DOS CAMAROTES: a) Os camarotes que integrarão o leilão público serão previamente numerados e terão sua localização determinada por meio de mapa ou outro meio eletrônico que estará à disposição dos interessados por ocasião da realização do certame; b) A ordem de Leilão dos camarotes será aleatória, aberta oportunidade de lance à todos interessados presentes à reunião e, conforme o maior lance para cada unidade, o arrematador poderá escolher o seu camarote dentre as localizações determinadas no mapa que estará à disposição dos interessados, até o limite de dez (dez) camarotes.

VI - DO PAGAMENTO - O pagamento correspondente a arrematação de cada unidade/camarote será através de guia de recolhimento, emitida pela SAF, imediatamente após a realização do leilão, com vencimento até o dia 28 de Fevereiro de 2020. a) O não recolhimento do valor correspondente ao lance, segundo o determinado na cláusula VI, sujeitará o arrematante inadimplente à multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor e não adimplido, bem como as demais sanções previstas na legislação vigente, em especial as contidas na Lei federal Nº 8.666/1993 para os casos de descumprimento de obrigações assumidas em licitações e contratos.

VII - UNIDADES REMANESCENTES: Em casos de inadimplência no pagamento de camarotes adquiridos no leilão ou existência de unidades remanescentes, será disponibilizado aos interessados, através de chamamento no Diário Oficial do Município e em meios de comunicação, tais como internet, rádio e jornais, dirigir-se diretamente a SAF, retirar a guia de arrecadação, no valor do maior lance obtido para o camarote no leilão, efetuar o pagamento até o dia 05/03/2020, ocorrendo a aquisição por ordem de procura até o limite de camarotes remanescentes do leilão, respeitadas as demais cominações integrantes deste Edital, inclusive quanto a multa em caso de inadimplemento.

VIII - Por ocasião da quitação do valor referente ao arremate do camarote, cada adquirente receberá o termo de normas e regulamento quanto ao direito de uso dos camarotes, fornecido através do Departamento de Cultura.

IX - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h30min às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Cerrito, pelo Departamento de Cultura, sito à Av. Flores da Cunha, 403, (fone: (53) 3254-1190, cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.cerrito.rs.gov.br,



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020** - Edição **84**

Cerrito, 17 de Fevereiro de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal